



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Diretoria de Gestão de Pessoas**

**EDITAL DE VAGAS Nº 002/2025/DGP/IFAL,
DO CADASTRO DE RESERVA DO EDITAL Nº 42/2023/DGP/IFAL**

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o teor da Portaria Normativa nº 6/IFAL, de 15 de março de 2022, e em conformidade com o item 6.2 do Edital nº 42/2023/DGP/IFAL, de 31 de março de 2023, torna pública a distribuição das vagas por campi para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Alagoas.

1. DAS VAGAS

1.1 As vagas serão distribuídas por área e *Campus*, conforme Quadro subseqüente:

ÁREA	CAMPUS	Nº DE VAGAS
ELETROTÉCNICA	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	01
FÍSICA	PENEDO	01
GEOGRAFIA	PIRANHAS	01
TOTAL		03

2. Para acessar o SiRem o servidor deverá utilizar o mesmo usuário e senha do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

2.1. Qualquer dificuldade de acesso deverá ser enviada ao e-mail cpessoal@ifal.edu.br, devendo informar nome completo, matrícula SIAPE, Campus de lotação atual, área de ensino, login do SIPAC e anexar a tela comprobatória do erro apresentado.

2.2 O horário de funcionamento do setor responsável pela operacionalização do SIREM é das **07h às 17h**, estando o mesmo à disposição dos servidores para eventuais questionamentos, dúvidas ou dificuldades com o SIREM. Desta forma, o setor responsável não se responsabilizará por qualquer solicitação ou dificuldades com o SIREM que forem manifestadas fora do prazo e do horário estipulados neste edital.

3. O cadastro de reserva nº 42/2023/DGP/IFAL tem validade indeterminada, podendo o servidor se inscrever a qualquer tempo, observado o item 1.5.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Diretoria de Gestão de Pessoas

- 3.1. A remoção dos servidores classificados no cadastro de reserva dependerá da disponibilização de vagas, incluídas as decorrentes de vacância ou contrapartida de redistribuição.
 - 3.2. O servidor, uma vez removido, deixará de compor o cadastro de reserva, podendo se inscrever novamente no referido cadastro para pleitear nova remoção.
 - 3.3. As inscrições no cadastro de reserva serão suspensas durante todo o trâmite do Edital de Vagas.
4. A distribuição das vagas mencionadas no subitem 1.1 considera os quantitativos de servidores e necessidades específicas dos *campi* do IFAL.
5. Observada a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas, o servidor será notificado por meio do envio de mensagem para os e-mails cadastrados no SIPAC.
- 5.1. O IFAL não se responsabiliza pelo não recebimento de notificação em virtude da capacidade da caixa de e-mail do destinatário ou por qualquer motivo de ordem técnica, ferramentas anti-spam, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
6. A movimentação das vagas entre os campi ocorrerá em vários ciclos, por meio do sistema SiRem, até que não haja mais interessados no último ciclo.
7. Após a notificação de existência de vagas prevista no subitem 1.1, o candidato deverá acessar o SiRem, nos dias **11 e 12 de agosto de 2025 (CICLO 001)**, para se manifestar sobre a oferta de vagas, estabelecendo as prioridades dentre os campi disponibilizados para a área do servidor.
8. O servidor que desejar se inscrever nas vagas constantes neste primeiro ciclo ou nas vagas que porventura surjam nos ciclos subsequentes deverá se inscrever no cadastro de reserva **até o dia 10 de agosto de 2025**.
- 8.1 A partir do dia **11 de agosto de 2025 (início do CICLO 001)**, as inscrições no edital de Cadastro de Reserva regido pelo edital nº 42/2023/DGP/IFAL estarão suspensas e retornarão após a conclusão de todos os demais ciclos deste edital de vagas.
9. No dia **06 de agosto de 2025** será publicada relação provisória dos servidores cadastrados no SIREM para verificação dos dados, oportunidade em que qualquer inconsistência deverá ser comunicada à CCAP-DGP, por meio do e-mail cpessoal@ifal.edu.br.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Diretoria de Gestão de Pessoas**

10. O aceite, a desistência ou a ausência de manifestação (recusa) na vaga ofertada não poderá ser objeto de reconsideração ou declínio, devendo o candidato ser removido, observadas as regras e prazos estabelecidos na Portaria Normativa nº 6/IFAL, de 15 de março de 2022.

11. Os resultados de cada ciclo de remoção serão divulgados no 1º (primeiro) dia útil posterior ao encerramento de cada ciclo e deverão ser consultados por meio do link <https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/gestao-de-pessoas/remocao/professor>.

12. A movimentação do servidor classificado em edital de vagas depende da expedição de Portaria pelo Reitor do IFAL e da entrada em exercício do servidor que ocupará a vaga a ser deixada pelo servidor removido no seu campus de origem.

13. Demais orientações deverão ser observadas no EDITAL nº 42/2023/DGP/IFAL, de 31 de março de 2023, e na Portaria Normativa nº 6/IFAL, de 15 de março de 2022.

Maceió-AL, 30 de julho de 2025.

ADRIANA PAULA NOGUEIRA DOS SANTOS LOPES
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS